



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 03 DE NOVEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 3.995

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 06
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.....	PÁG. 11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....	PÁG. 11
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO.....	PÁG. 11
EXTRATO DO CONTRATO.....	PÁG. 15
EXTRATO AO TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 15
RE-RATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS.....	PÁG. 15
EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 17
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 18
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 19
TERMO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 19
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 19
AVISO DE RESULTADO.....	PÁG. 21
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA</b>	
ERRATAS - TERMOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 21
DESPACHO.....	PÁG. 22
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.....	PÁG. 22
<b>EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....</b>	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL.....	PÁG. 22

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2003, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e § 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "N", **Ecy Leonel Rocha Pereira, matrícula nº 32778-1**, por contar com os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.574,37** (hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos); **Quinquênios (05): R\$ 787,19** (setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 472,31** (quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), nos termos do Processo nº 2.913.345-0/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 2004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Nível A03, Referência "B", **Maria Divina Borges de Brito, matrícula nº 85227-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes par-

celas mensais: **Vencimento: R\$ 445,44** (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **Quinquênios (06): R\$ 267,26** (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 470,97** (quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.934.878-2/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2005,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência "P", **Agenir Augusto do Nascimento, matrícula nº 43885-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.505,42** (hum mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e dois centavos); **Quinquênios (05): R\$ 752,71** (setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 451,62** (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.335.938-3/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2006,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "N", **Maria Cleusa Silva Sena, matrícula nº 44075-2**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Lozandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094**  
**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**  
**Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo**

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**

**B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);  
VENDA AVULSA ..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);  
PUBLICAÇÕES DIVERSAS ..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página,  
acima de 01 (uma) página R\$ 5,00  
(cinco reais) por página ou fração;  
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.149,17** (hum mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos); **Quinquênios (5): R\$ 574,59** (quinhentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 344,75** (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 2.793.314-9/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2007,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e § 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "K", **Divino Celestino da Silva, matrícula nº 58785-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.440,77** (hum mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos); **Quinquênios (06): R\$ 864,46** (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 576,30** (quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos), nos termos do Processo nº 2.926.927-1/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2008,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e § 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "Q", **Sirlene Lazara de Araújo, matrícula nº 53880-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.290,25** (hum mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos); **Quinquênios (05): R\$ 645,13** (seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 387,07** (trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.909.988-0/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2009,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais II, Nível A11, Referência "O", **Maria Júlia de Moraes Barbosa, matrícula nº 106330-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.585,26** (hum mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos); **Quinquênios (06): R\$ 951,16** (novecentos e cinqüenta e um reais e dezesseis centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 673,67** (seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 317,05** (trezentos e dezessete reais e cinco centavos), nos termos do Processo nº 2.257.644-5/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2010,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e § 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência "O", **Wilma Cidião de Sousa Pereira, matrícula nº 52736-2**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 764,26** (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos); **Quinquênios (05): R\$ 382,13** (trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 229,27** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.759.708-4/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2011,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e §

2º, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "Q", **Rosa Maria de Almeida "A", matrícula nº 67490-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.720,33** (hum mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos); **Quinquênios (05): R\$ 860,16** (oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 516,09** (quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.907.816-5/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2018,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e § 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "N", **Maria de Lourdes Rodrigues, matrícula nº 47031-2**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.180,78** (hum mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos); **Quinquênios (05): R\$ 590,39** (quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 470,97** (quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 354,23** (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo nº 2.907.823-8/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2019,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e § 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "L", **Ivani Mateus de Jesus, matrícula nº 53945-2**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.112,99** (hum mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos); **Quinquênios (05): R\$ 556,50** (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 222,59** (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.931.649-0/2006.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2020,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei nº 8.095/02, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência "G", **Waldecir Borges de Souza, matrícula nº 71919-1**, por contar mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de serviço equivalente a 25 anos, 04 meses e 29 dias, cuja percentagem é de **84%** (oitenta e quatro por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 305,76** (trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, nos termos do Processo nº 2.945.157-5/2006.

**Art. 2º** Os proventos acima definidos, por força do contido no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2031,  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR (matrícula nº 658740-1)**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 27 de outubro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2034,  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ESTEVÃO DIAS FERREIRA (matrícula nº 659312-1)**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Procurador, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Município, **a partir de 30 de outubro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2089,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.**

*Fixa a tarifa do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel Provido de Taxímetro - TÁXI, no Município de Goiânia e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Regulamento do serviço de Táxi, aprovado pelo Decreto nº 1.164, de 07 de abril de 2005, e o art. 115, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** As tarifas taximétricas para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel Provido de Taxímetro - TÁXI, passam a ter os seguintes valores:

I - R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por bandeirada;

II - R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilômetro rodado na bandeira única;

III - R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) por hora parada;

IV - R\$ 1,00 (um real) por volume transportado;

V - R\$ 2,00 (dois reais) por carrinho de supermercado.

§ 1º Os valores de que trata este artigo valerão para todo o serviço de táxi prestado no Município de Goiânia e serão atualizados anualmente.

§ 2º Durante o período compreendido entre 1º a 31 de dezembro, a critério do Permissionário, os valores de que trata este artigo poderão sofrer um acréscimo de até 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** É obrigatória a utilização de **bandeira única** no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel Provido de Taxímetro - TÁXI, no Município de Goiânia.

**Art. 3º** Os valores estabelecidos por este Decreto só poderão ser cobrados a partir da aferição do taxímetro pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando expressamente o Decreto nº 3.249, de 08 de novembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS**

**PROCESSO Nº: 28791585/2006**

**INTERESSADO: FMDU**

**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO Nº 217/2006** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao **INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL**, visando a participação desta Municipalidade no **XVIII Congresso Brasileiro de Arquitetos**, durante o período de **11 a 14 de outubro de 2006**, tudo conforme consta do Processo nº 2.879.158-5/2006.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**SME**

**RUBRICA:**

**FLS Nº.: 19**

**PROCESSO Nº: 29453055**

**INTERESSADO: ALAILSON RODRIGUES DA SILVA**

**ASSUNTO: LOCAÇÃO**

**DESPACHO Nº 3402/2006.**

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores:

“É dispensável a licitação:

X. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Informamos que a dispensa deve-se dar em favor de **Alailson Rodrigues da Silva**, no valor de **R\$ 1.680 (hum mil e seiscentos e oitenta reais)** mensais, no período de locação de 12 (doze) meses, contados a partir de 10-10-2006, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ALAILSON RODRIGUES DA SILVA** do imóvel situado na Rua 242, Qd. 42, Lt. 39, Setor Leste Universitário, nesta Capital, destinado ao armazenamento dos livros didáticos fornecidos pelo MEC.

Após, encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação para liberação do pedido de compra.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50-12.361.0017.2.017-33.90.36.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

**Prof. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**  
Secretária

#### ISM

**Processo n°:** 30126611/2006

**Interessado:** Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM

**Assunto:** Vales-Transporte

**Despacho n° 1.986/2006** - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, considerar inexigível de licitação o objeto, autorizando, portanto, a realização da presente despesa estimativa no valor de **R\$ 8.632,80** (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), diretamente ao **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP**, para a aquisição de vales-transporte - 4.796 (quatro mil e setecentas e noventa e seis) passagens - destinados a atender as necessidades dos servidores do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM durante o mês de novembro de 2006:

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Administrativa e Financeira deste Instituto para as devidas providências

**Gabinete da Presidência do ISM**, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2006.

**LAURO SÉRGIO BELCHIOR**  
Presidente

#### SMS

**Processo n°:** 29444471/06.

**Interessado:** DIONEY CARLOS ATAIDES

**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO N° 5723/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

N°: 01

**CONTRATADO:** DIONEY CARLOS ATAIDES

**COREN/GO:** 4955-IP

**CPF:** 961.542.251-72

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 18 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo n°:** 29895643/06.

**Interessado:** MARLENE SOARES FRANCA

**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO N° 5729/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

N°: 01

**CONTRATADA:** MARLENE SOARES FRANCA

**COREN/GO:** 105145-TE

**CPF:** 575.689.871-91

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 13 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo n°:** 29884218/06.

**Interessado:** LAURA NOGUEIRA MOREIRA PEREIRA

**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO N° 5730/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

N°: 01

**CONTRATADA:** LAURA NOGUEIRA MOREIRA PEREIRA

**COREN/GO:** 75607-TE

**CPF:** 213.354.001-68

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo n°:** 29857521/06.

**Interessado:** SIMONE XAVIER DA SILVA DE FREITAS

**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5731/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01  
**CONTRATADA:** SIMONE XAVIER DA SILVA DE FREITAS  
**COREN/GO:** 119818-TE  
**CPF:** 878.685.391-00

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Processo nº:** 29684570/06.  
**Interessado:** ROSANA CARRARETTO MONTEIRO  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5732/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, ao custo estimado anual de **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)**, diretamente com:

Nº: 01  
**CONTRATADA:** ROSANA CARRARETTO MONTEIRO  
**CRM-GO:** 11927  
**CPF:** 080.312.457-03

Valor total: **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 18 de setembro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Processo nº:** 29884714/06.  
**Interessado:** MARIA INACIA DE ARAUJO QUEIROZ PIRES  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5766/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01  
**CONTRATADA:** MARIA INACIA DE ARAUJO QUEIROZ PIRES  
**COREN/GO:** 5326-IP  
**CPF:** 439.558.781-04

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Processo nº:** 29884536/06.  
**Interessado:** LUCIANA PEREIRA DOS REIS  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5767/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01  
**CONTRATADA:** LUCIANA PEREIRA DOS REIS  
**COREN/GO:** 131466-TE  
**CPF:** 851.759.351-00

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Processo nº:** 29913005/06.  
**Interessado:** ISABEL DE JESUS PEREIRA  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5768/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01  
**CONTRATADA:** ISABEL DE JESUS PEREIRA  
**COREN/GO:** 42004  
**CPF:** 483.637.233-04

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.



**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Processo nº:** 29884994/06.  
**Interessado:** TEREZADOS SANTOS LIRA  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5769/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

**Nº:** 01  
**CONTRATADA:** TEREZADOS SANTOS LIRA  
**COREN/GO:** 145632-TE  
**CPF:** 990.982.451-53

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Processo nº:** 29884421/06.  
**Interessado:** LUCIA HELENA FERNANDES GARRIDO  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5770/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

**Nº:** 01  
**CONTRATADA:** LUCIA HELENA FERNANDES GARRIDO  
**COREN/GO:** 143020-TE  
**CPF:** 323.357.761-34

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 18 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Processo nº:** 29684367/06.  
**Interessado:** PABLO BORGES DE ABREU  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5777/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, ao custo estimado anual de **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)**, diretamente com:

**Nº:** 01  
**CONTRATADO:** PABLO BORGES DE ABREU  
**CRM-GO:** 11995  
**CPF:** 830.335.721-20

Valor total: **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 18 de setembro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Processo nº:** 29896780/06.  
**Interessado:** WANDALCY ALVES DOS SANTOS  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5828/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

**Nº:** 01  
**CONTRATADO:** WANDALCY ALVES DOS SANTOS  
**COREN/GO:** 038156  
**CPF:** 529.475.991-57

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**Processo nº:** 29896763/06.  
**Interessado:** VENILDA DE JESUS DO VALE BIDU  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5829/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

**Nº:** 01  
**CONTRATADA:** VENILDA DE JESUS DO VALE BIDU

**COREN/GO:** 157157-TE  
**CPF:** 327.074.011-53

Valor total: **R\$ 9.640,80** (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 13 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo nº:** 29732566/06.  
**Interessado:** SEBASTIANA OLIVEIRA LUZ MONTELO  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5830/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80** (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), diretamente com:

**Nº:** 01  
**CONTRATADA:** SEBASTIANA OLIVEIRA LUZ MONTELO  
**COREN/GO:** 6145-IP  
**CPF:** 919.059.311-15

Valor total: **R\$ 9.640,80** (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo nº:** 29846804/06.  
**Interessado:** SHARMAINE APARECIDA NUNES  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5836/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80** (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), diretamente com:

**Nº:** 01  
**CONTRATADA:** SHARMAINE APARECIDA NUNES  
**COREN/GO:** 184568-TE  
**CPF:** 467.791.241-68

Valor total: **R\$ 9.640,80** (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo nº:** 29879532/06.  
**Interessado:** RENATA CARDOSO AMARAL VIEIRA  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5837/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento na função de Auxiliar de Enfermagem - PSF, ao custo estimado anual de **R\$ 10.534,20** (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), diretamente com:

**Nº:** 01  
**CONTRATADA:** RENATA CARDOSO AMARAL VIEIRA  
**COREN/GO:** 5316  
**CPF:** 001.134.641-85

Valor total: **R\$ 10.534,20** (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 19 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo nº:** 30013085/06.  
**Interessado:** LUCIANA RASSI COSTA  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5847/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Biomédica, ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00** (dezenove mil cento e quarenta reais), diretamente com:

**Nº:** 01  
**CONTRATADA:** LUCIANA RASSI COSTA  
**CRBM/GO:** 1104  
**CPF:** 782.761.101-00

Valor total: **R\$ 19.140,00** (dezenove mil cento e quarenta reais).

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 20 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
Secretário Municipal de Saúde

**Processo nº:** 30013328/06.  
**Interessado:** MARINA RASSI DE GUSMÃO  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5848/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos

do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Odontóloga, ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)**, diretamente com:

Nº: 01  
**CONTRATADA:** MARINA RASSI DE GUSMÃO  
**CRO/GO:** CD-8178  
**CPF:** 587.237.571-91

Valor total: **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 20 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Processo nº:** 30013352/06.  
**Interessado:** JULIANA DA CUNHALIMA RASSI  
**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

**DESPACHO Nº 5849/2006. O Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Biomédica, ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)**, diretamente com:

Nº: 01  
**CONTRATADA:** JULIANA DA CUNHALIMA RASSI  
**CRBM/GO:** 0998  
**CPF:** 634.291.361-72

Valor total: **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 20 de outubro de 2006.

**Dr. Paulo Rassi**  
 Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SMS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO:** 022/2005

**PROCESSO:** 29038970/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Maria Regina Damaso Vieira

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo, bem como a Suplementação de Recursos Financeiros ao Contrato nº 022/2005, para a Prestação

de Serviços médicos com carga horária de 36 horas semanais nas Unidades de Saúde da CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir de 13/06/2006.

**DATADA ASSINATURA:** 13/06/2006.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SMS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/05

**PROCESSO:** 29563357/2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Comercial de Carnes Meia Ponte Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo, bem como a Suplementação de Recursos Financeiros em 25% ao Contrato Original, conforme estabelecido no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, para fornecimento de carne e frango.

**VALOR:** R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses contados a partir de 24/08/2006.

**DATADA ASSINATURA:** 24/08/2006.

## EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

SMS

### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 269/2006

**PROCESSO:** 29684367/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** PABLO BORGES DE ABREU

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico.

**VALOR:** Estimado anual em R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais), sendo a importância mínima de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e máxima de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), por cada plantão diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 18/09/2006.

**DATADA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2006.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 270/2006**PROCESSO:** 29684570/2006**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** ROSANA CARRARETTO MONTEIRO**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico.**VALOR:** Estimado anual em R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais), sendo a importância mínima de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e máxima de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), por cada plantão diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 18/09/2006.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2006.**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 311/2006**PROCESSO:** 29896763/2006**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** VENILDA DE JESUS DO VALE BIDU**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2006.**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 316/2006**PROCESSO:** 29895643/2006**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** MARLENE SOARES FRANCA**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49

(sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2006.**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 329/2006**PROCESSO:** 30013352/2006**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** JULIANA DA CUNHA LIMA RASSI**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Biomédica.**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 20/10/2006.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2006.**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 330/2006**PROCESSO:** 30013328/2006**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** MARINA RASSI DE GUSMÃO**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Odontóloga.**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 20/10/2006.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2006.**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 331/2006**PROCESSO:** 30013085/2006**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** LUCIANA RASSI COSTA**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Biomédica.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 20/10/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2006.

---

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 355/2006

**PROCESSO:** 29879532/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** RENATA CARDOSO AMARAL VIEIRA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Auxiliar de Enfermagem/PSF.

**VALOR:** Anual estimado em R\$ 10.534,20 (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 11/09/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

---

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 400/2006

**PROCESSO:** 29896780/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** WANDALCY ALVES DOS SANTOS

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

---

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 406/2006

**PROCESSO:** 29884994/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** TEREZA DOS SANTOS LIRA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

---

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 431/2006

**PROCESSO:** 29857521/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** SIMONE XAVIER DA SILVA DE FREITAS

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

---

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 434/2006

**PROCESSO:** 29444471/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** DIONEY CARLOS ATAÍDES

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/07/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2006.

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 446/2006

**PROCESSO:** 29913005/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** ISABEL DE JESUS PEREIRA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 460/2006

**PROCESSO:** 29884714/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** MARIA INACIA DE ARAUJO QUEIROZ PIRES

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 463/2006

**PROCESSO:** 29884218/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** LAURA NOGUEIRA MOREIRA PEREIRA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 476/2006

**PROCESSO:** 29884536/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** LUCIANA PEREIRA DOS REIS

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 478/2006

**PROCESSO:** 29846804/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** SHARMAINE APARECIDA NUNES

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

---

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 493/2006

**PROCESSO:** 29732566/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** SEBASTIANA OLIVEIRA LUZ MONTELO

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/09/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2006.

---

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 496/2006

**PROCESSO:** 29884421/2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** LUCIA HELENA FERNANDES GARRIDO

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

**VALOR:** Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2006.

**EXTRATO DO CONTRATO**

PGM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2006

**1. Espécie:** Contratos.

**2. Fundamento:** artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. Contratantes:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/FMDU** e o **IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Goiás**.

**4. Objeto:** a locação temporária do Estande nº 59 correspondente a 72,00m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados), na área de Exposição do XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS, no Centro de Convenções de Goiânia.

**5. Prazo:** 11 a 14 de outubro de 2006.

**6. Preço:** Estima-se em **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**7. Dot. Orçamentária:**  
2006.262004122.0005.2140.339039.22.2003

**8. Nº e data do empenho:** **0028, de 06 de outubro de 2006**

**9. PROCESSO Nº:** **28791585/2006**.

**EXTRATO AO TERMO DE ACORDO**

SEMMA

**EXTRATO AO TERMO DE ACORDO Nº 023/06**

**1 - LOCALE DATA:** Goiânia, 14 de setembro de 2006.

**2 - PARTES:** Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMMA e o Sr. JOÃO CAVALCANTE DE SA TELES, brasileiro, portador do RG nº 1381550-2. A Via - DGPC e CPF (MF) nº 44131437104, residente e domiciliado na Praça C, nº 154, qd. 174, lt. 12, Setor Coimbra, nesta Capital.

**3 - OBJETO:** Este acordo objetiva a quitação, pela SEMMA, do débito resultante de danos materiais causados no veículo do INDENIZADO, em consequência da queda de uma árvore localizada em via pública.

**4 - VALOR:** R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

**5 - PRAZO:** O prazo de vigência do presente acordo é de 01 (hum) ano, contado da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**6 - PROCESSO:** 27712096.

**RE-RATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS**

SECULT

ANEXO III

**RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE OBRA CERTA E CESSÃO DE**

**DIREITOS PATRIMONIAIS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA  
CULTURA E PAULO HENRIQUE MACEDO**

**Onde se lê** CONTRATO Nº 001/2006, **Leia-se:** Nº 005/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

II. DO CONTRATADO

b) **Onde se lê** 60 (sessenta), **Leia-se:** 50 (cinquenta) dias.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiânia, 30 de outubro de 2006.

(assinatura)  
Secretaria Municipal da Cultura  
CONTRATANTE

(assinatura)  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

(assinatura)  
Nome completo:  
End.  
CPF

(assinatura)  
Nome completo:  
End.  
CPF

---

**ANEXO III**

**RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE  
REALIZAÇÃO DE OBRA CERTA E CESSÃO DE  
DIREITOS PATRIMONIAIS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA  
CULTURA E CLÁUDIA NUNES ALMEIDA**

CONTRATO Nº 001/2006

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

II. DO CONTRATADO

b) **Onde se lê** 60 (sessenta), **Leia-se:** 50 (cinquenta) dias.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiânia, 30 de outubro de 2006.

(assinatura)  
Secretaria Municipal da Cultura  
CONTRATANTE

(assinatura)  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

(assinatura)  
Nome completo:  
End.  
CPF

(assinatura)  
Nome completo:  
End.  
CPF

---

**ANEXO III**

**RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE  
REALIZAÇÃO DE OBRA CERTA E CESSÃO DE  
DIREITOS PATRIMONIAIS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA  
CULTURA E CAIO HENRIQUE SALGADO BARBOSA**

**Onde se lê** CONTRATO Nº 001/2006, **Leia-se:** Nº 003/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

II. DO CONTRATADO

b) **Onde se lê** 60 (sessenta), **Leia-se:** 50 (cinquenta) dias.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiânia, 30 de outubro de 2006.

(assinatura)  
Secretaria Municipal da Cultura  
CONTRATANTE

(assinatura)  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

(assinatura)  
Nome completo:  
End.  
CPF

(assinatura)  
Nome completo:  
End.  
CPF

---

**ANEXO III**

**RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE  
REALIZAÇÃO DE OBRA CERTA E CESSÃO DE  
DIREITOS PATRIMONIAIS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA  
CULTURA E MARIA ELISA FRANÇA ROCHA**

**Onde se lê** CONTRATO Nº 001/2006, **Leia-se:** Nº 004/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

II. DO CONTRATADO



b) **Onde se lê** 60 (sessenta), **Leia-se: 50 (cinquenta) dias.**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiânia, 30 de outubro de 2006.

(assinatura)  
Secretaria Municipal da Cultura  
CONTRATANTE

(assinatura)  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

(assinatura)  
Nome completo:  
End.  
CPF

(assinatura)  
Nome completo:  
End.  
CPF

**ANEXO III**

**RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE  
REALIZAÇÃO DE OBRA CERTA E CESSÃO DE  
DIREITOS PATRIMONIAIS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA  
CULTURA E GUILHERME MENDONÇA DE SOUZA**

**Onde se lê** CONTRATO Nº001/2006, **Leia-se: Nº 002/2006.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

II. DO CONTRATADO

b) **Onde se lê** 60 (sessenta), **Leia-se: 50 (cinquenta) dias.**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiânia, 30 de outubro de 2006.

(assinatura)  
Secretaria Municipal da Cultura  
CONTRATANTE

(assinatura)  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

(assinatura)  
Nome completo:  
End.  
CPF

(assinatura)  
Nome completo:  
End.  
CPF

**EXTRATO DE  
RE-RATIFICAÇÃO**

COMOB

**EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a CONST. E ENG. ROMANO BARBOSA LTDA, doravante denominada CONTRATADA.

**Signatários:** Arqt. Geraldo Silva Almeida, Presidente da COMOB e Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;

**Espécie:** Termo de Re-Ratificação aos I e VII Termos Aditivos e ao II Termo de Re-Ratificação ao IV Aditivo do Contrato nº 092/2002;

**Fundamento Legal:** Este Termo de Re-Ratificação fundamenta-se na Lei nº 8.666 de 21/06/93, processo n. 30045858 e legislação pertinente.

**Da Retificação:** - I Termo Aditivo ao contrato 092/2002 - CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no Item 3.1 - **onde se lê:** "O valor do realinhamento será de R\$ 289.710,83 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e dez reais e oitenta e três centavos)", **leia-se:** "O valor do realinhamento será de R\$ 219.230,80 (duzentos e dezenove mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos)."

II Termo de Re-Ratificação do IV Termo Aditivo ao contrato 092/2002 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO - item 2.1 **onde se lê:** "O Valor deste aditivo será de R\$ 57.110,39 (cinquenta e sete mil, cento e dez reais e trinta e nove centavos)."  
**Leia-se:** "O valor deste aditivo será de R\$ 19.215,40 (dezenove mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos)."

VII Termo Aditivo ao Contrato nº 092/02 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - item 2.2 - **onde se lê:** "O valor dos serviços decrescidos é de R\$ 60.453,02 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos)", **Leia-se:** "O valor dos serviços decrescidos é de R\$ 58.272,36 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), item 2.3 - **onde se lê:** "O valor do contrato passa a ser de R\$ 1.108.182,01 (hum milhão, cento e oito mil, cento e oitenta e dois reais e um centavo)", **Leia-se:** "O valor do contrato passa a ser de R\$ 1.117.370,40 (hum milhão, cento e dezessete mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos)."

**Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

**Data de Assinatura:** 01/11/2006.

**INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

COMOB

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB.****DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 2107/2006**

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

**OBJETO:** Contratação com o **SETRANSP** - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia, para aquisição **11.396** (onze mil, trezentos e noventa e seis) vales transportes no valor de **R\$ 20.512,80** (vinte mil, quinhentos e doze reais, oitenta centavos), no prazo de 01 (um) mês - (**Novembro/06**).

**DATA:** 01/11/06

**VALOR:** R\$ 20.512,80 (vinte mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), no prazo de 01 (um) mês - (**Novembro/06**).

**PRAZO:** 01 (um) mês - Novembro/2006

Goiânia, 01 de Novembro de 2006.

**Arqtº Geraldo Silva de Almeida**  
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO****COMOB**

*Processo nº 28263392/06, em que a Comissão Especial de Licitação - Habitar Brasil BID, faz licitação.*

**HOMOLOGAÇÃO Nº 010/06** - À vista do laudo de julgamento apresentado pela Comissão Especial de Licitação - Habitar Brasil BID, referente a Tomada de Preços nº 005/06, visando a contratação de empresa, entidade ou ONG para execução das atividades pertinentes ao eixo temático "Mobilização e Organização Comunitária e Educação Ambiental e Sanitária" inserida na Proposta de Trabalho Social do Projeto Dom Fernando - Programa Habitar Brasil BID - TR 04, homologamos o precedente processo licitatório e adjudicamos o objeto à Empresa **A.M.C. PROJETOS SOCIAIS E CONSULTORIA LTDA.**, a qual apresentou a proposta atendendo o Anexo II do Edital desta Tomada de Preços, no valor total de **R\$ 83.598,00** (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais).

À Assessoria Jurídica, para os procedimentos de praxe.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB**, em Goiânia, ao 01 dia do mês de Novembro de 2006.

**Arqtº Geraldo Silva de Almeida**  
Presidente

**TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

SMS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2006 - REPETIÇÃO**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos da Tomada de Preços nº 008/2006 - Repetição, tipo técnica e preço, processo 27309909/2005, Resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa às empresas:**

- **ABAJU COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA - (Item 04) perfazendo o valor total de R\$ 8.113,00** (oito mil e cento e treze reais);
- **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA - (Itens 01 e 02) perfazendo o valor total de R\$ 128.320,00** (cento e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais);
- **SYSTEC INFORMÁTICA LTDA - (Item 05) perfazendo o valor total de R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
- **Total Geral do Processo: R\$ 171.433,00** (cento e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais). O item 03 fica cancelado de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde.

Goiânia, 27 de outubro de 2006.

**Paulo Rassi**  
Secretário

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2006**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos da Concorrência nº 004/2006, tipo técnica e preço, processo 28108575/2006, Resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa às empresas:**

- **ITAUTEC INFORMÁTICAS/A - (Item 03) perfazendo o valor total de R\$ 241.750,30** (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos);
- **MBM PRODUTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - (Itens 05 e 11) perfazendo o valor total de R\$ 64.274,60** (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);
- **ABAJU COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA - (Itens 02, 06, 08, 10) perfazendo o valor total de R\$ 187.314,00** (cento e oitenta e sete mil e trezentos e quatorze reais);
- **SÉRGIO FERREIRA MIRANDA - (Itens 07 e 09) perfazendo o valor total de R\$ 36.040,00** (trinta e seis mil e quarenta reais);
- **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA - (Itens 01 e 04) perfazendo o valor total de R\$ 706.200,00** (setecentos e seis mil e duzentos reais).
- **Total Geral do Processo: R\$ 1.235.578,90** (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Goiânia, 27 de outubro de 2006.

**Paulo Rassi**  
Secretário

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SMS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2006

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 136/2006, tipo menor preço por item, processo 28590920/2006, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa às empresas:**

- **MULTY MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - (Item 07) perfazendo o valor total de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais);**
- **COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS ÔMEGA LTDA - (Itens 15, 23) perfazendo o valor total de R\$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais);**
- **MULTIPAPÉIS DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - (Itens 21, 22) perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);**
- **KADOCHÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - (Itens 01, 10, 19, 20) perfazendo o valor total de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais);**
- **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - (Itens 03, 06, 09, 18) perfazendo o valor total de R\$ 4.465,70 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);**
- **LVS COMERCIAL LTDA - (Itens 08, 11, 13, 16) perfazendo o valor total de R\$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais);**
- **REYPLAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - (Itens 04, 05, 12, 14, 17) perfazendo o valor total de R\$ 43.094,00 (quarenta e três mil e noventa e quatro reais);**
- **Total Geral do Processo: R\$ 92.062,70 (noventa e dois mil e sessenta e dois reais e setenta centavos). Fica cancelado o item 02, sem propostas de preço.**

Goiânia, 30 de outubro de 2006.

**Paulo Rassi**  
Secretário

## TERMO DE REVOGAÇÃO

SMS

### TERMO DE REVOGAÇÃO DOS ÍTENS 01 E 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2006

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do processo

28222807, Resolve **REVOGAR** os itens 01 e 03 do Pregão Presencial nº 011/2006, pelos mesmos estarem com as suas propostas de preço vencidas e a adjudicação e homologação à empresa Vanguarda Comércio e Serviços Ltda encontrar-se em desacordo com o artigo 64, Parágrafo Segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, 27 de outubro de 2006.

**Paulo Rassi**  
Secretário

## AVISOS DE LICITAÇÃO

CGL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2006** (Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.175/2003 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações)

**DATA ABERTURA:** 20 de novembro de 2006

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**OBJETO:** Aquisição de calçados (tênis de segurança), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

**PROCESSO Nº:** 29249067/2006

**INTERESSADO:** COMURG

**Retire e acompanhe este edital:** Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozzandes, Goiânia-GO, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. (Em caso de divergência entre o edital distribuído na CGL e o disponível na Internet, prevalecerá o primeiro. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Geral de Licitação. Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6321, email: [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br))

Goiânia, 01 de novembro de 2006.

**Econ. Paulo Roberto Silva**  
Pregoeiro

Visto:

**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente da CGL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2006** (Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.175/2003 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações)

**DATA ABERTURA:** 20 de novembro de 2006

**HORÁRIO:** 09:30 horas

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para elaboração e fornecimento de refeições, tipo marmitex, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

**PROCESSO Nº:** 29732574/2006

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras

**Retire e acompanhe este edital:** Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozzandes, Goiânia-GO, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. (Em caso de divergência entre o edital distribuído na CGL e o disponível na Internet, prevalecerá o primeiro. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Geral de Licitação. Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6321, email: [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br))

**Goiânia, 01 de novembro de 2006.**

**Econ. Paulo Roberto Silva**  
**Pregoeiro**

**Visto:**

**Renor Juriti Sampaio**  
**Presidente da CGL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2006** (Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.175/2003 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações)

**DATA ABERTURA:** 20 de novembro de 2006

**HORÁRIO:** 14:30 horas

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (Oxímetro de pulso portátil), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por tem

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

**PROCESSO Nº:** 29223394/2006

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**Retire e acompanhe este edital:** Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozzandes, Goiânia-GO, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. (Em caso de divergência entre o edital distribuído na CGL e o disponível na Internet, prevalecerá o primeiro. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Geral de Licitação. Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6321, email: [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br))

**Goiânia, 01 de novembro de 2006.**

**Econ. Paulo Roberto Silva**  
**Pregoeiro**

**Visto:**

**Renor Juriti Sampaio**  
**Presidente da CGL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2006** (Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.175/2003 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações)

**DATA ABERTURA:** 17 de novembro de 2006

**HORÁRIO:** 14:30 horas

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de frutas e verduras, para alimentação dos animais do Parque Zoológico de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

**PROCESSO Nº:** 29787697/2006

**INTERESSADO:** Parque Zoológico de Goiânia

**Retire e acompanhe este edital:** Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozzandes, Goiânia-GO, em horário comercial, a partir da data

de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. (Em caso de divergência entre o edital distribuído na CGL e o disponível na Internet, prevalecerá o primeiro. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Geral de Licitação. Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6321, email: [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br))

**Goiânia, 01 de novembro de 2006.**

**Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro**

**Visto:**

**Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2006** (Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2.175/2003 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações)

**DATA ABERTURA:** 20 de novembro de 2006

**HORÁRIO:** 14:30 horas

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ração para alimentação dos animais do Parque Zoológico de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

**PROCESSO Nº:** 29566925/2006

**INTERESSADO:** Parque Zoológico de Goiânia

**Retire e acompanhe este edital:** Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-GO, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. (Em caso de divergência entre o edital distribuído na CGL e o disponível na Internet, prevalecerá o primeiro. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Geral de Licitação. Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6321, email: [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br))

**Goiânia, 01 de novembro de 2006.**

**Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro**

**Visto:**

**Renor Juriti Sampaio  
Presidente da CGL**

## AVISO DE RESULTADO

### AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2006 (MENOR PREÇO POR LOTE)

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 617 de 03 de abril de 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 018/06, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, processo nº 28040229/05, 27826628/05 e 29350663/06, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**MATHER CONSTRUTORA LTDA  
LOTES: 01 e 02**

**CONSTRUREDE CONSTRUTORA LTDA  
LOTE: 03**

Goiânia, 01 de novembro de 2006.

**Renor Juriti Sampaio  
Presidente**

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

### ERRATAS - TERMOS DE INEXIGIBILIDADE

**ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.**

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo nº 3663/2006, **RESOLVE**, nos termos do art. 25, caput, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, considerar **inexigível o procedimento licitatório** da presente despesa no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), referente a publicação do Edital nº 001/06, sobre o concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Goiânia, no **Jornal Diário da Manhã**.

**PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, em 27 de setembro de 2006.

**CLÁUDIO MEIRELLES  
Presidente**

**ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo nº 3662/2006, **RESOLVE**, nos termos do art. 25, caput, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **considerar inexigível o procedimento licitatório** da presente despesa no valor de **R\$ 9.841,65** (nove mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente a publicação do Edital nº 001/06, sobre o concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Goiânia, no **Jornal O Popular**.

**PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, em 27 de setembro de 2006.

**CLÁUDIO MEIRELLES**  
Presidente

**DESPACHO**

**PROCESSO n. 1444/06**

**AUTORA:** Presidência da Câmara Municipal de Goiânia  
**ASSUNTO:** licitação para aquisição de veículo (Memorando n. 048/06-GP).

**DESPACHO S/N/2006.**

O Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, com fulcro no artigo 13 e no inciso VIII do artigo 15 da Resolução n. 26, de 19 de dezembro de 1991 - Regimento Interno -, com as devidas modificações posteriores, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 42 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, no artigo 49 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 - dispõe sobre licitação e contratos administrativos -, combinado com o artigo 9º da Lei n. 10520, de 17 de julho de 2002, e considerando o inteiro teor do Parecer n. 649/06, exarado pelo Procurador-Chefe, Dr. Walter Mendes Duarte, resolve **revogar** a presente licitação, modalidade prego presencial n. 12/06, e, por consequência, torna sem efeito a Nota de Empenho n. 27, contida no Sistema Orçamentário e Financeiro - SIOF.

Encaminhem-se os presentes autos, primeiramente, à Diretoria Financeira e, em seguida, à competente Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de setembro de 2006.

**Cláudio Meirelles**  
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/05 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**CONTRATADO:** POSTO XODO

**OBJETO:** AUMENTAR EM 25.000 LITROS DE GASOLINA E 250 LITROS DE DIESEL.

**VALOR ESTIMADO:** 65.535,00

**PRAZO:** ATÉ A ENTREGA DE TODO O MATERIAL.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**SEMMA**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**Federal Industrialização e Com. de Resíduos Metálicos Ltda**, CNPJ (MF) 02.302.647/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, Processo nº 30159608 de 27/10/2006, a Licença Ambiental (prévia) para Indústria de Reciclagem de Resíduos Metálicos, Rua Pioneira Qd área Lote área, Fazenda Caveiras.

Goiânia, 01 de Novembro de 2006.

**LAUDO TÉCNICO PERICIAL**

**AGÊNCIA AMBIENTAL**

**LAUDO TÉCNICO PERICIAL**

**INTERESSADO:** PROMOTORIA DE JUSTIÇA "COMARCA DE GOIÂNIA"

**REFERÊNCIA:** OFÍCIO Nº 541/2006

**AUTOS:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 106/2003

**NATUREZA:** CIVIL PÚBLICA

**REQUERENTE:** NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**REQUERIDO:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**Processo na Agência Ambiental 5601.11122/2006-5**

**Este relatório contém 03 páginas**

Em cumprimento a solicitação datada de 16 de outubro de 2006, da "DD PROMOTORIA PÚBLICA", proferida nos autos supra caracterizados, informamos que realizamos vistorias periódicas no aterro sanitário de Goiânia e quanto a disposição de entulho na área do aterro sanitário de Goiânia, e apresentamos nossas considerações técnicas, como adiante descrevemos.

O aterro sanitário de Goiânia está licenciado para receber resíduos com as seguintes características:

1. resíduos classe "II" não perigoso: IIA - não inerte e IIB - inerte, especificado pela NBR 10.004 (ABNT, 2004), mais os resí-

duos do serviço de saúde do grupo “A, D e E” especificados pela RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 da ANVISA e na Resolução 358 (CONAMA, 2005);

A resolução 307 (CONAMA, 2002) que estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, especifica:

**Art. 3º** Os resíduos da construção civil deverão ser classificados, para efeito desta Resolução, da seguinte forma:

*I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:*

*(a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;*

*b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;*

*c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.*

Esses resíduos se enquadram na classe II B, “resíduos inertes”, da NBR 10.004 (ABNT, 2004), portanto, podem ser dispostos em aterro sanitário.

**Art. 4º** ...

**§ 1º** Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de “bota fora”, em encostas, corpos d’água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, obedecidos os prazos definidos no art. 13 desta Resolução.

#### Aterro sanitário

*É um método de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo que visa proteger o meio ambiente e a saúde pública favorecendo a segurança e o bem-estar da população e consiste no emprego de técnicas de engenharia e normas operacionais específicas para confinar esses resíduos na menor área possível, reduzindo ao mínimo o seu volume, cobrindo-os em seguida com uma camada de terra ou material inerte, tão freqüente quanto se fizer necessário ou ao final de cada jornada de trabalho. É necessário prevenir a permeabilização da base e das laterais, sistemas de drenagem de chorume para tratamento, remoção segura e queima dos gases produzidos, NBR 8419 (ABNT, 1985).*

#### Vantagens:

- baixo investimento de implantação e custos operacionais;
- flexibilidade operacional que permite receber e acomodar rapidamente quantidades e tipos variáveis de lixo adaptando-se com facilidade às necessidades de médias e grandes comunidades e ao crescimento populacional;
- possibilidade de recuperação de áreas degradadas e de baixo valor comercial.

#### Desvantagens:

- necessidade de grandes áreas, o que normalmente só se encontra longe dos centros urbanos, o que onera o transporte;
- influência sobre a operação pelas condições meteorológicas;
- > **necessidade de material adequado para cobertura;**
- necessidade de contínua supervisão para evitar a deterioração da qualidade operacional.

O projeto do aterro sanitário de Goiânia está **utilizando** dois tipos de material para recobrimento do lixo ali disposto: **solo de jazida** que se encontra dentro da área do projeto (**uso limitado - final de reserva**) e **entulho da construção civil**.

O uso de entulho como material de recobrimento primário nos projetos de aterro sanitário é relatado, pelos operadores como a solução adequada para redução de custos operacionais. Também ajuda na estabilidade do aterro e facilita o trânsito e a descarga de veículos em períodos chuvosos e reduz em até 80% o uso de solo de jazida (**FERREIRA, 2006 - “dissertação de mestrado”**).

A boa prática do uso desse material reduz, portanto, o uso de solo de jazida e os custos operacionais do aterro. Ressalta-se que o custo de transporte desse material até o local de disposição está a cargo do gerador, cabendo ao operador do projeto o espalhamento e a compactação.

Quanto ao alerta da possibilidade da redução da vida útil da área de disposição de lixo urbano pelo uso de entulho com a finalidade de: recobrimento das células de lixo urbano e na manutenção das vias de acesso não pode ser confirmado, pois esse material está sendo usado apenas em substituição a outro, que estaria ocupando o mesmo espaço.

Como alternativa ao recobrimento usual das células de lixo urbano em substituição ao solo de jazida, e apenas com este objetivo e na manutenção das vias de acesso, o uso desse material, não constitui em prejuízos ao projeto, podendo ser recomendados seu uso por tempo indeterminado.

Deve-se observar, no entanto, que no município de Goiânia, certamente a produção de entulho é superior a necessidade do uso desse material no aterro, principalmente no período de baixa precipitação pluviométrica, quando é intensa a execução de reformas e construções de novos empreendimentos, gerando portanto, volume considerável desse material.

Frente a baixa atividade da indústria da construção civil no período chuvoso, parte desse material pode ser armazenado na área do aterro no período de sua maior produção para uso desse período com essa finalidade.

No entanto, a administração municipal deve apresentar alternativas para o gerenciamento desses resíduos, uma vez que se até o momento esse problema não se constitui em um grave problema ambiental, poderá acontecer, considerando o **volume gerado** e a presença de outros tipos de materiais presentes nos entulhos da construção civil, como classe “B, C e D”. Nesta última categoria “classe - D”, destaca-se como **resíduos perigosos “classe - P”**, e não pode ser disposto em aterro destinado a disposição de lixo urbano.

**Recomendações**

A exemplo do que vem acontecendo nas capitais brasileiras, em especial naquelas que sofre forte pressão de um aglomerado de outras cidades em seu entorno, formando as chamadas regiões metropolitanas, o município de Goiânia deve elaborar seu Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, estabelecendo a POLÍTICA DE GESTÃO PARA OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, dentre outros.

Era o que tínhamos a informar, e nesta oportunidade nos colocamos à disposição para orientar e esclarecer qualquer dúvida durante este processo e auxiliar o Ministério Público e o Município, se assim for solicitado.

Goiânia, 30 de outubro de 2006.

**Osmar Mendes Ferreira**  
Engº Sanitarista  
CREA 3672/D - GO

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial